



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

AUTÓGRAFO 71/2025 PROJETO DE LEI 44/2025 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1576/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Exu- PE, o Programa Municipal de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar, destinado a estudantes da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, CASA MUNDINHO GERALDO - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Exu- PE, o Programa Municipal de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar, com o objetivo de promover a recuperação da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa será implementado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo envolver:

- I – aulas de reforço no contraturno escolar;
- II – acompanhamento individualizado dos estudantes;
- III – capacitação continuada para professores;
- IV – parcerias com universidades e instituições de ensino superior.

Art. 3º As escolas municipais deverão identificar, por meio de avaliações diagnósticas, os alunos que apresentem dificuldades significativas de aprendizagem, para inclusão no programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu - PE, 16 de outubro de 2025.

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA

- Presidente -

Página 2 de 2

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE – CEP: 56.230-000 – CNPJ: 11.474.947/0001-50

 camara.exu@hotmail.com

 (87) 3879-1099

 www.exu.pe.leg.br